



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 02577 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A7FFB916D2263F0ADCD384F67DA6026

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
- EXTRATO DO AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIMENTO Nº 001-2026
- DECRETO Nº 2.015/2026 APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DE LAGOA DO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 173/2026 - Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar a função de Fiscal de Contratos relacionados a merenda escolar, alimentação escolar e alimentos para escolas.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026
- DECRETO Nº 2.016/2026 NOMEIA OS MEMBROS E MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, BIÊNIO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº40 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026
CRENCIAMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, torna público que nos termos da Comissão de Contratação e dos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, caracterizada a situação de normalidade e preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, através do **Credenciamento nº 002/2026**, (*1ª Ata de Credenciamento*) determinando a celebração de contrato em favor dos licitantes: **1) ADAGILSON GONÇALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 006.304.865-57; **2) MARIA DANTAS DIAS** inscrita no CPF sob nº 272.378.038-40; **3) ELISNEUDO DIAS DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 552.430.885-87; **4) LINDEMBERG DE SANTANA MACEDO** inscrito no CPF sob nº 062.597.325-97; **5) CAMILA DA SILVA DIAS** inscrita no CPF sob nº 071.903.575-99; e **7) COOPERCUC – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURAÇA** inscrita no CNPJ sob nº 07.081.322/0001-51, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 10 de março de 2026. **Marcos Henrique Lobo Rosa** - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026
CRENCIAMENTO Nº 001/2026

O **Município de Uauá**, Estado da Bahia, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da 1ª reunião referente a licitação sob a modalidade **Credenciamento**, autuada sob o **nº 001/2026**, cujo objeto é o credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando à oferta de alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Uauá/BA, durante o ano letivo de 2026, conforme cardápios nutricionais elaborados por profissional legalmente habilitado, tendo como credenciado(s) a(s) seguinte(s) licitante(s): **MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.985.646/0001-39 e **A L CARDOSO VIEIRA DO UAUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.604.574/0001-67. Uauá/BA, 10 de março de 2026. **Willyan Alberto Teles dos Santos** – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026
CRENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, torna público que nos termos da Comissão de Contratação e dos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, caracterizada a situação de normalidade e preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, **RATIFICA e HOMOLOGA** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, através do **Credenciamento nº 001/2026 (1ª e 2ª Sessão de Credenciamento)** determinando a celebração de contrato em favor das licitantes: **1) CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.652.045/0001-62; **2) MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.985.646/0001-39; e **3) A L CARDOSO VIEIRA DO UAUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.604.574/0001-67, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 10 de março de 2026. **Marcos Henrique Lobo Rosa** - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.015 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o desmembramento de área pública pertencente ao Município de Uauá – Bahia, destinada à implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Lagoa do Pires, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência municipal para promover políticas públicas de assistência social e implantar equipamentos públicos destinados à proteção social básica;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Lagoa do Pires, visando ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do presente ato integra o patrimônio público do Município de Uauá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que disciplina os registros públicos e estabelece a necessidade de individualização e registro dos imóveis;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico, a planta e o memorial descritivo elaborados por profissional habilitado, contendo as especificações técnicas da área objeto do desmembramento;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização administrativa e urbanística da área destinada à implantação de equipamento público municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área pública pertencente ao Município de Uauá, destinada à implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Zona Rural, Distrito de Lagoa do Pires, Município de Uauá – Bahia, com as seguintes características:

Imóvel: Lote destinado à construção do CRAS em Lagoa do Pires

Endereço: Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires – Uauá/BA

Proprietário: Município de Uauá – CNPJ nº 13.698.758/0001-97

Área: 450,00 m²

Perímetro: 90,00 m

Art. 2º O imóvel objeto do desmembramento possui os seguintes limites e confrontações:

I – Norte: Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires;

II – Leste: Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires – Uauá – Bahia;

III – Sul: Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires;

IV – Oeste: Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires.

Art. 3º A descrição técnica do perímetro da área desmembrada é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.893.172,71 m e E 445.805,62 m; deste segue confrontando com Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires – Uauá – Bahia, no quadrante Nordeste, com azimute de 127°31'33,82" por uma distância de 15,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.893.163,58 m e E 445.817,51 m; deste segue confrontando com Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires, no quadrante Sudeste, com azimute de 217°31'33,82" por uma distância de 30,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.893.139,79 m e E 445.799,24 m; deste segue confrontando com Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires, no quadrante Sudoeste, com azimute de 307°31'33,82" por uma distância de 15,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.893.148,92 m e E 445.787,34 m; deste segue confrontando com Propriedade do Município de Uauá – Praça Nossa Senhora de Lourdes – Zona Rural – Distrito de Lagoa do Pires, no quadrante Noroeste, com azimute de 37°31'33,82" por uma distância de 30,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

m até o vértice P01, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro do polígono descrito com área total de 450,00 m².

Art. 4º Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º Fica aprovado urbanisticamente o desmembramento da área descrita neste Decreto, para todos os fins legais, nos termos da legislação municipal aplicável e da Lei Federal nº 6.766/1979, constituindo o presente ato a aprovação administrativa do parcelamento do solo na modalidade desmembramento.

Art. 6º A área desmembrada fica destinada exclusivamente à implantação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito de Lagoa do Pires, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 7º Integram o presente Decreto, como documentos técnicos obrigatórios, para todos os efeitos legais e para fins de registro imobiliário:

- I – Planta da área desmembrada, contendo a representação gráfica do imóvel;
- II – Memorial descritivo da área, contendo a descrição técnica do perímetro;
- III – Levantamento topográfico georreferenciado, elaborado por profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal competente autorizada a adotar todas as providências necessárias para registro do desmembramento e individualização da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de março de 2026

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar a função de Fiscal de Contratos relacionados a merenda escolar, alimentação escolar e alimentos para escolas.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a atribuição do Fiscal de Contratos de que trata o Art. 117 da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento mais detalhado dos contratos que sejam relacionados a merenda escolar, alimentação escolar e alimentos para escolas:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIANA GOMES DE JESUS**, MAT. 109243, para, em observância à legislação vigente, desempenhar as funções de Fiscal de Contratos que sejam relacionados a merenda escolar, alimentação escolar e/ou alimentos para escolas.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, nos termos da lei, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único – Caso o fiscal não venha a observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 92 de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PA: 0020/2026. EDITAL: 011/2026. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA PRAÇA VALTER LOIOLA LOCALIZADA EM SÍTIO DOS LOIOLAS, POVOADO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 057/2025. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30HS DE 10/03/2026 ATÉ AS 08H DE 24/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2026, ÀS 08H. DISPUTA: 24/03/2026, ÀS 10H. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br EDITAL: DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES: licitacaouaua@gmail.com UAUÁ/BA, 10/03/2026. WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.016 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os Membros e mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Uauá/BA, biênio 2026-2028 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 243, de 05 de janeiro de 2004, Lei Municipal n.º 751 de 05 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), realizada no dia 05 de março de 2026:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, e mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Uauá - Bahia, para o biênio 2026-2028, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

NEILA ALVES DOS SANTOS – Titular;

ERIKA JAMILLE ALVES DOS SANTOS MENEZES – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

CRISTIANE CARVALHO GOIS – Titular – **Secretária**;

GLÁUCIA DA SILVA CARDOSO – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação:

HAILDES MARIA MOURA FERREIRA – Titular – **Presidente**;

ANA PAULA DA SILVA CARDOSO – Suplente.

d) Secretaria Municipal de Governo e Prevenção a Violência:

CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS – Titular;

HUMBERTO MORAIS LOBO – Suplente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA367876473BB1FF544D8FB1F55A9FA6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente:

ANA CRISTINA FERREIRA LIMA – Titular;

RICARDO SOUZA ALMEIDA – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá:

MANOEL CARLOS CARDOSO – Titular;

JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA – Suplente.

b) Central de Associações Integradas de Uauá-BA – CACHIU:

BENEDITO APARECIDOS DOS REIS – Titular;

CLÉIA RIBEIRO GONÇALVES – Suplente.

c) Representante da Pessoa Idosa:

JOÃO CLÍMACO GOMES – Titular;

ONORINA RIBEIRO VARJÃO – Suplente.

d) Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo – Os Vicentinos:

JOSEFA DE ALMEIDA BARROS – Titular;

MARIA JOSÉ RODRIGUES BARROS – Suplente;

e) Instituição Religiosa:

JACIRA BELARMINA LOIOLA MENEZES – Titular - *Vice-presidente*;

MARIA MARGARIDA DE SÁ DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de março de 2026

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA367876473BB1FF544D8FB1F55A9FA6

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 765 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
	Total Suplementado:		350.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente			200.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
	Total Anulado:		350.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de março de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34